

ATA DE 02/02/2024

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro

Ata n.º 3

A Os dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária, pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

--- A reunião foi declarada aberta pelo Presidente, pelas 10:00 horas.

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

--- O Sr. Vereador Carlos Faria questionou o Sr. Presidente, relativamente às obras que decorrerem na Rua da Estrada, em Vila Velha de Ródão tendo o Sr. Presidente informado que, no decorrer das mesmas, têm se deparado com várias situações que não estavam à espera, no entanto, a grande vantagem era terem-se conseguido manter os custos esperados e a segurança nas soluções encontradas. Referiu, ainda, que a expectativa era que esta primeira fase já estivesse concluída e que as obras estivessem mais adiantadas, contudo estes tipos de intervenções tinham estas surpresas, mas os trabalhos a desenvolver e s prazos estavam controlados.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

---3- Finanças Municipais---

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “1.783.561,50€” (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), dos quais “1.773.923,13€” (um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e três euros e treze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.638,37 €” (nove mil, seiscentos e trinta e oito euros e trinta e sete cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos---

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 19/2024**, de 26/01/2024, do Sr. Presidente da Câmara que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CPP conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º

do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, **determinou** a abertura do procedimento para fornecimento de colunas, braços e luminárias para iluminação pública através de Concurso Público, com um preço base de 180.000,00€ (Cento e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma: -----

- Requalificação Urbanística da Rua da Estrada – 151. 000,00€ + IVA; -----

- Eletrificação/ampliação redes públicas – 29. 000,00€ +IVA; -----

--- Para júri do presente procedimento **designou**, como membros efetivos: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a Presidência do Júri; Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Luís Jorge Pires Marques; e como membros suplentes José Manuel Lopes Pires e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto. -----

--- Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, **designou**, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Sandra Isabel Dias Ribeiro. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 024/2024** de 31/01/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 174º do CPA e, ainda, com o disposto no art.º 36º e seguintes do CCP, na sua atual redação e considerando que se verificou ter havido um engano no valor da adjudicação do Lote 2 do concurso público realizado pela Enerárea, na parte que se refere a Vila Velha de Ródão. Assim, de acordo com os Esclarecimentos prestados pela Enerárea o valor é de 55.340,57€ e não de 55.340,56€, conforme então se registou: -----

DETERMINOU, nestes termos, a: -----

a) Retificação da deliberação de 19/01/2024, no sentido de que o valor da adjudicação à Endesa, do Lote n.º 2 é de 55.340,57€ e não de 55.340,56€; -----

b) Retificação da minuta, no que se refere ao valor indicado na cláusula terceira, que passa a ser de 55.340,57€; -----

c) Em tudo o mais se mantém a deliberação tomada em 07/12/2023. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 3ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 73.000,00€ (setenta e três mil euros). Os reforços e diminuições da Município de Vila Velha de Ródão Despesa Corrente são no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros). -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 3ª Alteração

ATA DE 02/02/2024

Permutativa aos documentos previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

6 – 1ª. Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2024 -----

--- Foi presente a informação n.º 110/2023 da Secção de Recursos Humanos, que refere a necessidade de se proceder à alteração do mapa de pessoal em vigor, por forma a proceder à reorganização/ajustamento do mesmo, de modo a satisfazer as necessidades do serviço, bem como a respetiva estrutura de Mapa de Pessoal, conteúdos funcionais e a previsão de gastos com recrutamento para o novo posto de trabalho, documentos que se anexam à presente deliberação, propondo-se a aprovação da proposta da 1.ª alteração à estrutura do Mapa de Pessoal e a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação definitiva. -----

--- Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 1ª. Alteração à estrutura do Mapa de Pessoal e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei. -----

7 – Abertura de procedimentos concursais -----

--- Foi presente a informação n.º 0113/2024 da Secção de Recursos Humanos que, mediante as necessidades manifestadas pelos serviços, refere da possibilidade de se proceder ao recrutamento de dois Assistentes Operacionais para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços. Atendendo a que no mapa de pessoal para 2024 (que foi aprovado pela Assembleia Municipal em 22/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal registada em deliberação de 07/12/2023), constam 2 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, sendo que um destes lugares se destina a um motorista, para a Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente e sendo intenção do executivo satisfazer as necessidades identificadas pelos serviços afetos àquela Divisão, devido à falta de mão de obra nesta área e à falta de motoristas, propôs-se à Câmara Municipal autorização para proceder ao recrutamento, com recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento dos postos de trabalho na carreira e categoria, para 1 Assistente Operacional e 1 Assistente Operacional (Motorista). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de dois postos de trabalho da carreira /categoria de Assistente Operacional, com recurso à mobilidade interna na categoria entre órgãos ou

serviços, de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos dos n.º 1, 2 e 3 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de 2024, CM, I, RH,114 / 30-01-2024, encontrando-se assegurado no orçamento da Câmara Municipal, para o ano de 2024 e seguinte, o encargo relativo aos postos de trabalho em recrutamento. -----

8 – Processo expropriativo de prédio rústico nº.316-A, na Rua da Capela, em Foz do Cobreão; -----

--- Foi presente o projeto de Pavimentação de Estacionamento – Rua da Capela – Foz do Cobreão, aprovado pelo Sr. Presidente em 22/01/2024, tendo-se verificado para a execução da obra é indispensável ocupar parte do terreno identificado no quadro apresentado, juntamente com as plantas da mesma parcela. A obra é essencial para a necessidade de pavimentação do estacionamento, localizado na Rua da Capela, em Foz do Cobreão e é propriedade **Rogério Paulo Cargaleiro Lourenço e Lídia Ludovina Lampreia Caeiro Pica Lourenço**. Foi dada informação de que estes terrenos foram avaliados por perito registado na lista oficial que resultou numa avaliação final de 5.280,00€. -----

--- Assim, e considerando que nos termos da alínea vv) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação e nos termos dos artigos 10º e 11º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações), propôs-se registar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, para a área identificada no quadro resumo e plantas, tendo por finalidade a pavimentação do estacionamento, localizado na Rua da Capela, em Foz do Cobreão, encontrando-se assegurado o encargo com a proposta de expropriação pelo cabimento a que se refere a requisição nº 1572 de 2023 e efetuado no valor de 5280,00€; antes de se requerer a declaração de utilidade pública, que sejam efetuadas as diligências necessárias para a aquisição da parcela por via do direito privado, para o que serão notificados os proprietários, nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações) e deliberar revogar a deliberação de 22/12/2023 tomada no seguimento da proposta de deliberação com o nº de registo 1725, de adquirir uma parcela de terreno aos mesmos proprietários, pelo mesmo preço, que seria destacada do prédio mãe, por se considerar ser o processo expropriativo mais correto para o fim em questão. -----

--- Analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, e registar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação, para a área identificada no quadro resumo e plantas, tendo por finalidade a pavimentação do estacionamento, localizado na Rua da Capela, em Foz do Cobreão, nos termos do disposto na alínea vv) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o

ATA DE 02/02/2024

disposto nos artigos 10º e 11º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. Mais foi deliberado, por unanimidade, que antes de se requerer a declaração de utilidade pública, sejam efetuadas as diligências necessárias para a aquisição da parcela por via do direito privado, para o que serão notificados os proprietários, nos termos do nº 1 do artigo 11º da Lei nº 168/99, de 18 de setembro (Código das Expropriações). Foi ainda deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação de 22/12/2023, tomada no seguimento da proposta de deliberação com o nº de registo 1725, de adquirir uma parcela de terreno aos mesmos proprietários, pelo mesmo preço, que seria destacada do prédio mãe, por se considerar ser o processo expropriativo mais correto para o fim em questão, revogação feita nos termos do nº1 do artigo 165º do CPA, não havendo prejuízo para terceiros nem para os proprietários com a atual revogação. -----

--- O Sr. **Presidente** referiu que a Câmara Municipal já tinha deliberado a aquisição daquele terreno, mas por forma à simplificação do procedimento de legalização da operação, iria recorrer-se a um processo de expropriação amigável, com os respetivos proprietários. -----

9 – Regras de utilização do edifício do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas (PDR2020); -----

--- Considerando a informação técnica, anexa á proposta de deliberação, relativa às regras de utilização do edifício do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas, atendendo à condicionantes presentes no Termo de Aceitação (TA) da operação, propôs-se a aprovação das Regras de Utilização do Edifício do Largo do Barreiro, apresentadas que se dão por transcritas e se arquivam nos documentos presentes a reunião. --

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nas alíneas ee) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as Regras de Utilização do Edifício, do Largo do Barreiro, em Vale de Pousadas, conforme proposta apresentada. -----

--- O Sr. Presidente referiu que a necessidade de elaboração das referidas Regras decorreu dos requisitos constantes do Termo de Aceitação, dado o fim da utilização do edifício. -----

--- O Sr. Vereador Carlos Faria questionou, se era a Associação Desportiva e Cultural de Vale de Pousadas, que iria ficar responsável pelo espaço, tendo o Sr. Presidente respondido, que sim. -----

10 – Contrato de patrocínio desportivo – Associação de Ciclismo da Beira Interior -----

--- Foi presente a informação n.º 82/2024 do Serviço Desporto e Tempos Livres, que anexou uma proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo, relativa à proposta de parceria apresentada pela **Associação de Ciclismo da Beira Interior**, pessoa coletiva nº. 504859870, com sede na Avenida Professor Egas Moniz, S/N 6000-212 Castelo Branco. -----

--- Considerando que os Municípios têm atribuições no domínio desportivo, assim, como na promoção

do bem-estar e da qualidade de vida e saúde das respetivas populações, nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- É da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, "(...) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"; -----

--- Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são tituladas por Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com o artigo 46º, nº3 da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto). Por sua vez, o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, define o regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo e prevê no seu artigo 9º os contratos de patrocínio desportivo. Nestes termos propôs-se à Câmara Municipal o seguinte: -----

- Atribuir um apoio financeiro no valor de 22.440,00€ à Associação de Ciclismo da Beira Interior, e, ainda, apoios não financeiros, elencados nos termos da minuta de contrato que se anexa, e; -----

- Aprovar a minuta de contrato de patrocínio desportivo com a Associação de Ciclismo da Beira Interior (ACBI). -----

--- A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea f) do nº2 do artigo 23º do mesmo diploma legal e, ainda, conjugado com o nº 3 do artigo 46º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e ao abrigo dos artigos 1º e 9º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, **aprovar a atribuição do subsídio no valor de 22.440,00€** (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta euros), **à Associação de Ciclismo da Beira Interior**, e os apoios não financeiros, elencados nos termos da minuta do contrato, nas condições propostas, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

11 – Pedido de emissão de Parecer – Prova desportiva de BTT -----

--- Foi presente um pedido da **Indústria Futebol Clube Cebolense**, contribuinte nº 503077798, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº. 89, em Cebolais de Cima, no qual solicita a emissão de Parecer favorável á realização de um evento de BTT (Maratona de bicicletas todo-o-terreno), com passagem no concelho (freguesia de Sarnadas de Rodão), no próximo dia 09 de março. -----

--- Tendo em conta o Parecer emitido pela Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão e o Parecer Técnico, propôs-se que seja deliberado emitir Parecer favorável à passagem do referido evento de BTT,

ATA DE 02/02/2024

na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias e após o término do evento, deverão ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, responsabilizando-se a respetiva organização pelos danos supervenientes que possam ocorrer, em conformidade com o Parecer Técnico. -----

--- Visto o Parecer emitido pela referida Junta de Freguesia, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem do referido evento de BTT, na área de jurisdição do Município, conforme percurso apresentado, devendo, no entanto, ser respeitado o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada. -----

12 – Pedidos de renovação de Licenças para Ocupação de Espaço Público -----

--- Foram presentes os pedidos, a seguir indicados, para renovação de licenças para ocupação de espaço público, com tubos subterrâneos, propondo-se o deferimento dos mesmos: -----

1)- **António Ramos Geraldês**, contribuinte nº 106584839, residente na Rua do Chafariz, nº. 10, 6030-051 Alfrívada, requer a renovação da Licença, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas, numa extensão de 7 metros, em Alfrívada (margem esquerda do ribeiro e caminho da Senhora dos Remédios) – Proc.º. 01/ 1979; -----

2)- **Joaquim Pires Pinto**, contribuinte nº 104852046, residente na Rua da Estrada Nova, nº. 33, 6030-164 Vilas Ruivas, requer a renovação da Licença, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas, numa extensão de 9 metros, no C.M. 1373, em Vilas Ruivas – Proc.º. 01/ 1978; -----

3)- **Ilda Maria Pires**, contribuinte nº 109494709, residente na Rua de Santana, nº. 510, 6030-230 Vila Velha de Ródão, requer a renovação da Licença, por mais um ano, para ocupação da via pública com tubos subterrâneos, para condução de águas para fins agrícolas, numa extensão de 7 metros, na Estrada Municipal nº. 241 (Km 355), em Vila Velha de Ródão – Proc.º. 03/ 1985. -----

--- Visto o Parecer técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos apresentados, nos termos do disposto nos artigos 25.º. e 32.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Vila Velha de Rodão. -----

13 – Pedidos de Licença Especial de Ruído -----

--- Considerando o Parecer Técnico, propôs-se que se aprove, nos termos apresentados, os pedidos em nome de Natália Ramos Unipessoal, Lda., contribuinte nº. 514234130, com sede na Rua da Estrada Nacional 18, nº. 1295, em Vila Velha de Ródão, em que requer Licença Especial de Ruído, para a

realização de duas atividades festivas de Carnaval, que pretende levar a efeito no Bar do Centro Desportivo e Recreativo e Cultural (CDRC), sito na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, nas seguintes datas e horários: -----

1) Dia 11/02/2024 das 02:00 às 04:00 horas; -----

2) Dia 13/02/2024, das 02:00 às 04:00 horas. -----

--- Visto o Parecer técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos nos termos apresentados, ao abrigo do disposto no artigo 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, de 17 de janeiro.

14 – Pedido de averbamento em Licença de Táxi -----

--- Foi presente um requerimento em nome Albertino Lourenço Rodrigues, contribuinte nº. 176393145, em que requer o averbamento na Licença de Táxi nº 01/2002, relativamente à alteração do atual titular, Albertino Lourenço Rodrigues, para o nome do novo titular, **ALBERTINO LOURENÇO RODRIGUES, UNIPESSOAL, Lda.**, NIPC 517887886, com sede na Rua de Trás, nº7, 6030-113, Carapetosa, Freguesia de Sarnadas de Ródão. Analisados os documentos apresentados e verificando-se a conformidade legal destes, propôs-se o averbamento nos termos solicitados. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual e do Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros de Vila Velha de Ródão. -

15 – Pedidos de renovação – Acordos de utilização -----

--- Foram presentes três pedidos para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno, cedidas para cultivo agrícola e destinadas a consumo próprio, celebrados com os seguintes munícipes: -

-**José Júlio Lopes Isaías**, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 5000 m2, do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 9 da Secção CF; -----

-**Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, residente na Rua da Estrada, nº1064, 1º, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 4900 m2 do prédio denominado “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o Artigo 9 da Secção CF; -----

-**António Manuel Bonifácio**, residente na Rua dos Marmeleiros, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedida uma parcela com a área de 0,312ha do prédio denominado “Hortas das Laranjeiras”, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão, com o artigo 87 da Secção CD. -----

--- De acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização de Hortas Socias, propôs-se renovar a cedência das referidas parcelas, por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da clausula Quinta das “Normas para Atribuição de Parcela de Terreno para Cultivo Destinado a Consumo Próprio” e de acordo com o

ATA DE 02/02/2024

estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das referidas parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos. -----

16. Apoio Financeiro ao Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas – 2023/2024 -----

--- Foi rececionado nos Serviços de Educação da Autarquia, um pedido de apoio do **Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão**, no âmbito do Projeto Educativo/Plano Anual de Atividades 2023/2024, apoio esse que se manifesta essencial para o bom funcionamento da unidade de gestão. O apoio solicitado, que se destina a fazer face aos encargos por sala e aluno, num total de 308 alunos, de modo a assegurar o bom funcionamento das atividades letivas, nomeadamente, aquisição de materiais de desgaste e equipamentos diversos, perfaz o montante global de 11.820,00€ (onze mil, oitocentos e vinte euros), distribuído da seguinte forma: -----

- Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento Pré-Escolar: 1.515,00€; -----
- Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento 1º Ciclo: 2.190,00€; -----
- Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento 2º ciclo: 1.020,00€; -----
- Total de Verba para o Projeto Educativo do Agrupamento 3º ciclo: 1.545,00€; -----
- Verba para apoio às atividades de reforço do currículo/ Visitas de estudo: 2.500,00€; -----
(concretização do Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas)
- Verba para apoio às atividades do Desporto Escolar (deslocações): 1.500,00€; -----
- Prémios de mérito académico: 700,00€; -----
- Livros do Plano Nacional de Leitura /Biblioteca Escolar: 850,00€. -----

--- Face ao exposto propôs-se a atribuição do apoio solicitado, a ser pago em 3 tranches, a pagar até final do ano letivo 2023/2024. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea r) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o subsídio no valor de 11.820,00€ (onze mil, oitocentos e vinte euros), nos termos e condições propostos. -----

17 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

17.1 – Foi presente a informação técnica n.º 87/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente, em nome de **Jonatas Chaves e Vilma Ferreira Chaves**, residentes na Rua da Serra, n.º 12, em Sarnadinha, freguesia de Vila Velha de Ródão, em que propõe, à Câmara Municipal, deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a ser pago nos termos estipulados no referido Regulamento. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1.1 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias,

atribuir um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada. -----

17.2 – Foi presente a informação técnica n.º 89/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem em nome de **José Carlos Domingos Júnior e Aline de França dos Santos Domingos**, residentes na Travessa Professora Maria José Torres, n.º 5, em Vila Velha de Ródão, em que propõe, à Câmara Municipal, deliberar a atribuição de um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

--- Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 13.º, conjugados com o n.º 3 do art.º 15.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos). -----

18 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

--- Considerando a informação técnica n.º 102/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de emissão de 2.ª. via do Cartão do Idoso, conforme lista anexa à referida informação, propôs-se a atribuição da mesma. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a emissão da 2.ª. via do Cartão do Idoso, à munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

19 – Edifício inacabado em Fratel – Obras de alteração para moradia bi-familiar – Aprovação do Caderno de Encargos e Escolha do Procedimento -----

--- Foi presente a informação 091/2024, da DOUA, de 24/01/2024, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propôs-se á Câmara Municipal, o seguinte: -

1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; -----

2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bi-familiar”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 212.000,00 € (Duzentos e doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,

ATA DE 02/02/2024

correspondendo o seu enquadramento no orçamento do presente ano económico (2024) e do ano seguinte (2025), conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias; -----

3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Luís Jorge Pires Marques, como membros efetivos, e José Manuel Lopes Pires e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros suplentes; -----

4. Nomear para Gestor do Contrato, Sandra Isabel Dias Ribeiro; -----

5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; -----

6. Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e da obra a realizar. -----

--- Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “**Edifício inacabado em Fratel | obras de alteração para moradia bi-familiar**” nos termos propostos, proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada em referência, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 212. 000,00 € (Duzentos e Doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nomear o júri do concurso e o gestor do contrato propostos e considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável) e de impacte social, económico ou cultural, bem como de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do nº1 do art.º 14º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro. -----

20 – Correção da 1ª. Alteração da 1ª. Revisão do Plano Diretor Municipal -----

--- Foi presente a informação nº 111, da DOUA, de 29/01/2024, a qual refere que, após a publicação da aprovação da **1ª alteração da 1ª revisão do PDM de Vila Velha de Ródão** na 2ª série do Diário da República nº 250, em 29 de dezembro de 2023, através do aviso nº 25335/2023, foi detetada a existência das várias incorreções, registando-se que, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 122º do

Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJGT (aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio), a sua correção se revela obrigatória, podendo ser efetuada a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do plano, sujeita a publicação e publicitação idênticas às do instrumento territorial objeto de correção. -----

--- Para melhor descrição e enquadramento do contexto deste procedimento, foi elaborado um relatório de fundamentação, que se anexa, no qual se encontram identificadas as seguintes incorreções: -----

a) As tabelas dos artigos 18º, 21º, 24º e 27º publicadas na versão completa do regulamento (Anexo II do aviso), relativas aos regimes de edificabilidade dos espaços agrícolas e de uso múltiplo, não correspondem às tabelas corretas, uma vez que não contêm a informação adequada; -----

b) A legenda da carta de ordenamento/classificação e qualificação do solo identifica uma classe de espaço denominada como “Espaços florestais de uso múltiplo” que não tem qualquer correspondência no plano, sendo que deveria ter sido identificada como “Espaços de uso múltiplo agrícola e florestal”, tal como consta no regulamento; -----

c) A mesma legenda da carta de ordenamento/classificação e qualificação do solo não identifica, de forma completa, os dois tipos de “Espaços Naturais e Paisagísticos”, uma vez que na sua divisão apresenta apenas “Espaços Naturais”, de tipo I e de tipo II; -----

d) A legenda da carta de ordenamento/zonamento acústico não continha o grafismo e a correspondente referência dos espaços industriais, os quais se encontram identificados graficamente na carta. -----

--- Assumindo-se este procedimento como obrigatório, o mesmo tem enquadramento como correção material, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do nº 1 do artigo 122º do RJGT, devendo seguir a tramitação definida no nº 3 do mesmo artigo. -----

--- Em função do exposto na informação e relatório de fundamentação supracitados, propõe-se que, nos termos do disposto no nº 2 e n.º 3 do art.º 112.º do RJGT, seja deliberado o seguinte: -----

1- A correção material da 1ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicada em 29 de dezembro de 2023, na 2ª série do Diário da República nº 250 através do Aviso nº 25335/2023, correção essa que incide nas tabelas dos artigos 18º, 21º, 24º e 27º da versão completa do regulamento (Anexo II da publicação) e nas legendas da carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo e da carta de Ordenamento – Zonamento Acústico, conforme o relatório de fundamentação em anexo. -----

2- O envio da correção material à Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, enquanto órgão competente pela aprovação do plano e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

3- Após as formalidades referidas no ponto nº2, proceder ao depósito e comunicação da correção

ATA DE 02/02/2024

material, através da publicação em Diário da República e comunicação social e publicitação através de avisos e página eletrónica municipal. -----

--- Analisado o assunto e os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do art.º 122º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o seguinte: -----

1- A correção material da 1ª Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão, publicada em 29 de dezembro de 2023, na 2ª série do Diário da República nº 250 através do Aviso nº 25335/2023, correção essa que incide nas tabelas dos artigos 18º, 21º, 24º e 27º da versão completa do regulamento (Anexo II da publicação) e nas legendas da carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo e da carta de Ordenamento – Zonamento Acústico, conforme o relatório de fundamentação em anexo; -----

2- O envio da correção material à Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, enquanto órgão competente pela aprovação do plano e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; -----

3- Após as formalidades referidas no ponto n.º 2, proceder ao depósito e comunicação da correção material, através da publicação em Diário da República e comunicação social e publicitação através de avisos e página eletrónica municipal. -----

21 – Subsídios-----

21.1- Foi presente a informação n.º 84/2024, de 22/01/2024, do Gabinete de Apoio ao Presidente, relativa à proposta de atribuição de um subsídio à **Cáritas Interparoquial de Castelo Branco**, no montante total de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), com base nos pressupostos a seguir descritos: -----

- A Cáritas Interparoquial de Castelo Branco é um serviço da Igreja Diocesana destinado à promoção e exercício da sua ação social, que com o aparecimento de novas formas de pobreza, advindas dos tempos de crise que hoje vivemos, se revestem de especial importância na medida em que viabilizam respostas sociais imediatas; São valores daquela instituição, o desenvolvimento solidário, integral e personalizado; a promoção social, visando a superação e prevenção da dependência e o reforço da autonomia pessoal; a transformação social em profundidade, especialmente nos domínios das relações dos valores e do ambiente; e aquela entidade, em estreita colaboração com o Município, tem vindo a colaborar no auxílio a famílias carenciadas e residentes no concelho, previamente identificadas pelos técnicos do Município, com vista a viabilizar respostas imediatas aos problemas sociais identificados, para o desenvolvimento do trabalho supra descrito. -----

-- Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) n.º1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, conjugado com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, atribuir, à **Cáritas Interparoquial de Castelo Branco**, um subsídio no valor 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada. -----

21.2- Foi presente uma comunicação da **CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa**, referente à quota de comparticipação dos Municípios para financiamento daquela entidade, para o ano 2024, conforme deliberação do Conselho Intermunicipal de 29 de novembro de 2023. -----

Mais se informou, que à data de 30/01/2024, o saldo na rubrica orçamental 0102/04050104 é de 98.250,00€ (noventa e oito mil duzentos e cinquenta euros). Sendo que, no caso do Município de Vila Velha de Ródão, a comparticipação é no valor de 27.187,50€ (vinte sete mil, cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), propôs-se a aceitação e respetivo pagamento da referida quota de comparticipação. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 68º, da Lei 73/2013 de 3 de setembro, proceder ao pagamento da comparticipação a cargo do Município de Vila Velha de Ródão, no valor de 27.187,50€ (vinte sete mil cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos apresentados. -----

--- O **Sr. Presidente** explicou a alteração de critério de definição do novo referencial de distribuição do valor da quota pelos Municípios. -----

22 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da preparação da comemoração do quinquagésimo aniversário do 25 de abril, que contará com a colaboração do Dr. José Nuno Martins. Informou que tinha convidado o Mestre Manuel Cargaleiro a pintar um quadro para celebrar os 50 anos do 25 de Abril e que essa obra iria ficar exposta no Salão Nobre da Câmara Municipal. Referiu que a participação do Mestre Manuel Cargaleiro muito enalteceria a forma de celebrar, em Vila Velha de Ródão, o 25 de abril, ficando para a posteridade uma obra criada pelo Mestre alusiva aquela data. A ideia seria, também, distinguirem cinco personalidades do Concelho, uma por década, que se tivessem distinguido na área social, cultural, económica, entre outras e atribuir-lhes a medalha de ouro, pelo que convidou os Senhores Vereadores a pensarem em personalidades, Entende fazer todo o sentido, pelo facto de haver pessoas que merecem tal distinção, por parte da Câmara Municipal e seria importante ocorrer naquela data, pois seria uma forma de olharem para aqueles que mais se dedicaram à causa pública, na nossa sociedade, e mostrar-lhes que registaram e que apreciaram esse empenho, ficando, também, para as gerações vindouras como exemplo de dedicação e serviço em prol da comunidade; -----

b) Dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 306.435,01€. -----

-----Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes

documentos: Informação nº. 110/2024 dos Recursos Humanos (Alteração do Mapa de Pessoal); Docs. Processo expropriativo; Regras de utilização (Edifício em Vale de Pousadas); Informação nº. 01/2024 do SDTL (Contrato de patrocínio desportivo) e Informação nº. 101/2024 do Serviço de Educação (Apoio financeiro ao projeto educativo). -----

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Vice - Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----